



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de Março de 2008



Série

Número 62

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Rectificação

Despacho n.º 163/2008

Despacho n.º 164/2008

Despacho n.º 165/2008

Aviso - Listas de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURADIRECÇÕES REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**Aviso**

Licença Sabática para o ano escolar de 2008/2009 - Áreas temáticas definidas pela Direcção Regional de Administração Educativa e pela Direcção Regional de Educação, consideradas de relevância para a escola bem como para a comunidade educativa ou Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da alínea a) do ponto 2 do artigo 10.º do regulamento de licença sabática, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 9/98, de 24 de Julho. As áreas a seguir enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos:

A. Reorganização do Ensino Básico e Reforma do Ensino Secundário: Organização e Gestão Curricular, Prática Pedagógica e Didácticas Específicas;

B. Avaliação do Processo Ensino/Aprendizagem e do Sistema Educativo;

C. Educação para a Cidadania e para os Desafios da Sociedade da Informação e do Conhecimento;

D. Qualificação Profissional, Formação ao Longo da Vida e Empregabilidade;

E. Modalidades Especiais de Educação e Reforma do Ensino Especial;

F. Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;

G. Formação de Professores: Modelos e Estratégias;

H. Estratégias de Combate ao Insucesso e ao Abandono Escolar.

Funchal, 14 de Março 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Rui Anacleto Mendes Alves

Aviso

Equiparação a Bolseiro para o ano escolar de 2008/2009 - Áreas temáticas e respectivos sub-temas definidas pela Direcção Regional de Administração Educativa e pela Direcção Regional de Educação, consideradas de relevância para a educação e ensino na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da alínea c) do ponto 3 do artigo 12.º do regulamento de equiparação a bolseiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 8/98, de 24 de Julho. As áreas a seguir enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos de formação.

I - Reorganização do Ensino Básico e Reforma do Ensino Secundário: Organização e Gestão Curricular, Prática Pedagógica e Didácticas Específicas:

1. Área de projecto/projecto tecnológico;

2. Áreas disciplinares/disciplinas curriculares;

3. Currículos, programas e competências;

4. Metodologias de ensino/aprendizagem, nomeadamente, resolução de problemas, metodologia de projecto, ensino prático/experimental;

5. Métodos e técnicas de estudo;

6. Projecto curricular de escola e de turma;

7. Tecnologias de informação e comunicação na educação.

8. Multimédia

II - Educação para a Cidadania:

1. Educação ambiental;

2. Educação do consumidor;

3. Educação estética;

4. Educação multicultural;

5. Educação para a igualdade;

6. Educação para a lusofonia;

7. Educação para a paz;

8. Educação para a prevenção rodoviária;

9. Educação para a saúde;

10. Educação para as competências sociais;

11. Educação para a democracia;

12. Educação para o desenvolvimento;

13. Educação para o património em todas as suas vertentes;

14. Educação para o voluntariado;

15. Educação sexual;

16. Ligação escola/comunidade.

III - Autonomia e Administração Educacional:

1. Autonomia e administração;

2. Direcção de turma e outras estruturas educativas;

3. Escola e mundo do trabalho;

4. Escola e sociedade / família;

5. Organização e gestão de escolas;

6. Organização e gestão de projectos educativos.

IV - Formação de Professores: modelos e estratégias:

1. Formação contínua;

2. Formação de professores e dos formadores das áreas técnicas e tecnológicas;

3. Formação especializada;

4. Formação inicial dos docentes;

5. Modalidades de formação.

V - Avaliação do processo ensino/aprendizagem e do desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino:

1. Avaliação das aprendizagens;

2. Avaliação das escolas;

3. Avaliação de projectos educativos;

4. Avaliação da prática pedagógica dos professores;

5. Avaliação dos planos curriculares e dos programas.

VI - Organização e estrutura do sistema de educação e formação:

1. Articulação entre os diferentes níveis de ensino;

2. Ensino profissionalizante em escolas do ensino regular;

3. Educação de adultos na perspectiva da educação permanente;

4. Educação especial;

5. Ensino recorrente;

6. Escola inclusiva;

7. Estratégias de inserção no mercado de trabalho;

8. Formação profissional e práticas inovadoras de formação;

9. Modalidades de formação em contexto de trabalho;

10. Percursos educativos e formativos de nível básico e de nível secundário;

11. Perspectivas organizativas da educação básica e do ensino secundário;

12. Qualificação profissional, formação ao longo da vida e empregabilidade.

Funchal, 14 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Rui Anacleto Mendes Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, n.º 48, II Série, de 8 de Março de 2006;

Onde se lê:

«

Por despacho de 09/07/2004 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 04 de Maio de 2005, foi nomeada como Professora do Quadro de **Nomeação Provisória da Zona pedagógica C**, afecta ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, a seguinte docente:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DO PORTO DACRUZ - PORTO DA CRUZ	
_ MARIADA CONCEIÇÃO FERREIRACABO VERDE	9.º

(Não são devidos emolumentos)»

Deverá ler-se:

« Por despacho de 09/07/2004 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 04 de Maio de 2005, foi nomeada como Professora do Quadro de **Nomeação Definitiva da Zona pedagógica C**, afecta ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, a seguinte docente:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DO PORTO DACRUZ - PORTO DA CRUZ	
_ MARIADA CONCEIÇÃO FERREIRACABO VERDE	9.º

(Não são devidos emolumentos)»

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Despacho n.º 163/2008

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, foi aprovado o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o artigo 11.º do referido diploma, até à saída da respectiva regulamentação, a concessão de licença sabática e equiparação a bolseiro aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, faz-se nos termos dos Despachos Normativos n.ºs 8/98 e 9/98, publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 46, I Série, de 24 de Julho de 1998.

Os referidos normativos determinam que as candidaturas são apreciadas por uma comissão de análise, composta por três elementos, a nomear por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 8/98 e artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 9/98, e no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.17 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, determino:

1 - Nomear como membros da Comissão de Análise das candidaturas de licença sabática e equiparação a bolseiro, para o ano escolar 2008/2009, os seguintes elementos:

Presidente:

- Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, Subdirectora Regional de Educação.

Vogais efectivos:

- João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;

- Elia Maria Xavier Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Direcção Regional de Administração Educativa, 17 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Despacho n.º 164/2008

O artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, determina que até à publicação da respectiva norma regulamentar, a concessão de equiparação a bolseiro aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, faz-se nos termos dos Despacho Normativo n.º 8/98 publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 46, I Série, de 24 de Julho de 1998.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do supracitado regulamento, e no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.17 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, determino o seguinte:

Ponto Único - Os contingentes fixados para a concessão de equiparação a bolseiro no ano escolar de 2008/2009, são os seguintes:

a) Dispensa total:

Educadores de Infância	4 vagas
Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico	4 vagas
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico	4 vagas
Professores do 3.º Ciclo do Ensino	
Básico e Ensino Secundário	8 vagas

b) Dispensa parcial

3 vagas

Direcção Regional de Administração Educativa, 17 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Despacho n.º 165/2008

De acordo com o artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, até à publicação da respectiva norma regulamentar, a concessão de licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, faz-se nos termos dos Despacho Normativo n.º 9/98 publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 46, I Série, de 24 de Julho de 1998.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do supracitado regulamento, e no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.17 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, determino o seguinte:

Ponto Único - O contingente a nível regional de licenças sabáticas para o ano escolar de 2008/2009 é de 10 (dez) vagas, a conceder nos termos e condições fixadas no regulamento para a concessão de licença sabática, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 9/98, de 24 de Julho.

Direcção Regional de Administração Educativa, 17 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Informam-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente dos Estabelecimentos do Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário da RAM, Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se os interessados que as listas de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2007, do pessoal das carreiras verticais e horizontais, encontram-se afixadas no átrio dos Serviços Administrativos Centrais desta Direcção Regional e em cada estabelecimento e serviço dependentes.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 19 de Março de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO Maria José de Jesus Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso

PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 96/77

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 10 de Abril de 2008 até o dia 5 de Maio de 2008, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração do lote n.º 11 do alvará de loteamento n.º 96/77, em nome de Manuel Pereira dos Santos, casado com Maria Adelaide Quintal no regime de comunhão geral, residente ao Caminho da Penteada n.º 85, Santo António, Funchal, para o prédio situado em Caminho do Terço, freguesia de Santa Maria Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 418/19890223, omissa na matriz, processo n.º 3879/2008.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 26 de Março de 2008.

O VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)